

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de Mão de Obra de serviços de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas para o veículo FIAT UNO, placas IPH 8052, para manutenção das atividades da secretaria de Obras do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas do Veículo FIAT UNO placas IPH 8052, e atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Hartz/RS

Os itens da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Obs: Segue em anexo na Solicitação de Compra de Material/Serviços Nº 2024/504

A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Mão de Obra de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas do veículo FIAT UNO placas IPH 8052,, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município, no deslocamento de servidores desta secretaria.

A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, e do empenho, a fim de acelerar o trâmite, e liberação do documento fiscal para pagamento.

Verificada a desconformidade dos serviços de Mão de Obra de mecânica Automotiva, e peças colocadas novas, a vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é: Contratação de Empresa no fornecimento de Mão de Obra de serviço de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas para conserto do veículo FIAT UNO placas IPH 8052, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. Os itens são de extrema importância, no deslocamento dos servidores da Secretaria de Obras do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de serviços de Mão de Obra de mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas para o veículo FIAT UNO placas IPH 8052, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Os itens constantes deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ou diretamente no local onde será utilizado, de acordo com o comunicado expresso do responsável pela Secretaria, no horário, de segunda a sexta, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Os serviços, e peças que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II- Técnica;

III- Fiscal, social e trabalhista;

IV- Econômico-financeira.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de Mecânica Automotiva, com troca de peças constantes neste processo, deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o comunicado expresso do responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, deverá estar disponível no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Os serviços de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 031 de 02 de março de 2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação do responsável.

d) O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

h) Das obrigações e condições de fornecimento. Os itens solicitados por esse processo, será entregue pelo responsável pelo Departamento de Compras, que será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora.

i) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade dos serviços de Mão de Obra de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas, através do Responsável da Secretaria de Obras e Agricultura, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado.

j) Os serviços de Mão de Obra de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas deverão ser entregues, de forma a ter garantia dos serviços e peças trocadas.

k) Os serviços objeto deste processo devem estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança.

l) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

m) Depois de homologado o processo, o vencedor deverá executar os serviço de Mão de obra de Mecânica Automotiva, com troca de peças com desgastes, conforme solicitado.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇO/TROCA DE PEÇAS:

a) A entrega dos serviço solicitados serão entregue mediante nota de empenho, em até 10(dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo, nos horários de atendimento da Secretaria de Obras e Agricultura, de segunda a sexta, das 7h as 11:30h e das 13:0h as 16:30h

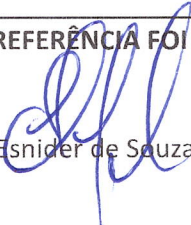
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO POR:


Eliezer Esnider de Souza Cabrera

Em 22/02/2024